CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução Nº. 65/2013.

Autor – Gilmar Santiago.

Ementa – Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social.

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. O proponente, eminente Vereador Gilmar Santiago, justifica a necessidade de criação da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social, tendo em vista, que a Constituição Federal de 1988 insculpiu no seu texto legal normas referentes à assistencial social, integrando-a politica de seguridade social brasileira.

2. O Autor da proposição destaca dois aspectos relevantes:

 1º.) A promulgação em 1993 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, estabelece a assistência social, como politica garantidora de direitos individuas do cidadão brasileiro;

 2.º)O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, implantado em 2005, rompe com as politicas assistencialistas e cria uma nova politica social no país, estabelecendo uma efetiva atuação do Poder Publico em todo país.

3.É o relatório

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 08
SERVIDOR
2020
MAT.

PARECER:

3. Trata-se de Resolução com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição ou com as demais leis do Brasil.

4. Face o exposto, opino pela aprovação.

5. É o parecer, S.M.J.

Em, 30/09/2013

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB